



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2026

ALTERA E PRORROGA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que procede a **ALTERAÇÃO** de termos constantes nas cláusulas “9”, “11” e “12” do Edital, e nos itens “1” e “2” do Anexo III – Modelo de Proposta, a **INCLUSÃO** de itens nas cláusulas “9” e “11” do Edital e a **SUBSTITUIÇÃO** dos Anexos I – Estudo Técnico Preliminar e II - Termo de Referência na íntegra pela REEDIÇÃO dos mesmos documentos, em face complemento de informações e modificações em exigências, condições e no descritivo técnico, e ainda, **PRORROGA** o processo Administrativo nº 524/2026 do Pregão Eletrônico nº 052/2026, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Diversos Veículos, compreendendo de Passeio e Utilitários**, ficando da seguinte forma:

1. DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas abaixo, passando às seguintes redações:

1.1. NO EDITAL

a) NA CLAUSULA 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Onde se lê:

9.9.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

LEIA-SE:

9.9.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal, **como segue:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

b) NA CLAUSULA 11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

*11.10. Os preços somente poderão sofrer reajuste após **doze (12)** meses, contados a partir da assinatura do contrato ou de outro instrumento equivalente, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.*

LEIA-SE:

11.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **um ano** contado da data do orçamento estimado, fixado em 04/09/2026. Após esse período, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme variação de custos, sendo que os reajustes seguintes contarão o interstício a partir da última concessão.

c) NA CLÁUSULA 12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Onde se lê:

*12.1.4. **Prazo de Garantia e Assistência Técnica:** o prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou de 100.000Km (Cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação, no caso em que o veículo não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda deverá contar com assistência técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega, de acordo com o descrito no item 5.4 na íntegra, do Anexo II (Termo de Referência).*

LEIA-SE:

12.1.4. **Prazo de Garantia e Assistência Técnica:** o prazo de garantia do veículo para os itens “10”, “11” e “12” deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou de 100.000Km (Cem mil quilômetros), e para os demais itens, o prazo será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses (2 anos) ou 100.000Km (Cem mil quilômetros), sempre o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

no caso em que o veículo não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda deverá contar com assistência técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega, de acordo com o descrito no item 5.4 na íntegra, do Anexo II (Termo de Referência), **ressaltando que as revisões serem custeadas pela Contratante, conforme as práticas de mercado e como constar no manual de carro.**

Onde se lê:

*12.2. **Prazo de Entrega:** As entregas serão parceladas e deverão ocorrer conforme a necessidade, devendo a Contratada efetuar-la em até 30 (trinta) dias, após a solicitação formalizada pela Contratante, podendo haver alteração mediante acordo entre as partes.*

LEIA-SE:

12.2. **Prazo de Entrega:** As entregas serão parceladas e deverão ocorrer conforme a necessidade, devendo a Contratada efetuar-la em até **60 (sessenta) dias para os itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5” e “6” e de 120 (cento e vinte) dias para os itens “7”, “8”, “9”, “10”, “11” e “12”,** após a solicitação formalizada pela Contratante, podendo haver alteração mediante acordo entre as partes.

Onde se lê:

*12.11. **Substituição de Produto em Desacordo:** Constatada a entrega do veículo em desacordo com o pedido, a contratada procederá sua substituição em até 10 (dez) dias úteis da notificação da recusa.*

LEIA-SE:

12.11. **Substituição de Produto em Desacordo:** Constatada a entrega do veículo em desacordo com o pedido, a contratada procederá sua substituição em até **30 (trinta) dias para os itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5” e até 60 (sessenta) dias para os itens “7”, “8”, “9”, “10”, “11” e “12”, contados a partir** da notificação da recusa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

1.2. NO ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	20	UN	Hatch Compacto – potência mínima na gasolina 70cv			
2.	20	UN	Hatch Compacto – potência mínima na gasolina 77cv			

LEIA-SE:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	20	UN	Hatch Compacto – potência mínima na gasolina <u>68cv</u>			
2.	20	UN	Hatch Compacto – potência mínima na gasolina <u>71cv</u>			

1.3. NO ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Onde se lê:

3.2. Os preços somente poderão sofrer reajuste após **doze (12)** meses, contados a partir da assinatura do contrato, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

LEIA-SE:

3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **um ano** contado da data do orçamento estimado, fixado em 04/09/2026. Após esse período, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme variação de custos, sendo que os reajustes seguintes contarão o interstício a partir da última concessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

2. DAS INCLUSÕES

Ficam incluídas as cláusulas abaixo, com as seguintes redações:

2.1. NO EDITAL

a) NA CLAUSULA 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.9.4.1. Prova de Regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante;

9.9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, apenas ICMS).

b) NA CLAUSULA 11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.11. **Manutenção do Equilíbrio Econômico:** Será possível a concessão de reequilíbrio econômico financeiro em face de evento superveniente, o que somente poderá ser pleiteado em virtude de reestabelecimento do equilíbrio, visando garantir a equivalência original para que se mantenha a exequibilidade dos preços ajustados, cuja aceitação do requerimento devidamente fundamentado e comprovado ocorrerá mediante análise e julgamento da regularidade do direito, de acordo com as legislações aplicáveis à espécie e demais normas vigentes.

3. DAS SUBSTITUIÇÕES

Ficam substituídos os arquivos como consta abaixo:

3.1. DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (INCLUINDO O APENSO I)

- O arquivo da reedição do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado, apartado em PDF, denominado **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – REEDIÇÃO**.

3.2. DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUINDO O APENSO I)

- O arquivo da reedição do Anexo II – Termo de Referência encontra-se anexado, apartado em PDF, denominado **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – REEDIÇÃO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

A data da Sessão fica PRORROGADA para o dia 27 de outubro de 2.026 às 08:59 horas o recebimento das propostas e para às 09:00 horas a abertura da sessão pública da mesma data.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2.026.

EDNÉIA P. OLIVEIRA

Secretária Interina

Secretaria Municipal de Finanças